



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

---

**EDITAL Nº 02/2023**

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para registros de candidaturas de Conselheiros Tutelares no Município de Santo André, Estado da Paraíba para o mandato de 4 anos, compreendido entre 2024/2027.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, do município de Santo André/PB, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/90 que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 532/2023, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** o disposto no EDITAL nº 01/2023 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE (CMDCA) que, por sua vez, dispõe sobre a regulamentação do processo unificado de escolha de Conselheiros Tutelares no Município de Santo André/PB, vem **TORNAR PÚBLICO O EDITAL** regulamentador da prorrogação do prazo para a realização das inscrições para candidatos à função de conselheiro tutelar:

**1.0 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES:**

1.1 - O período para a inscrição de candidatos à função de Conselheiro Tutelar fica prorrogado até o dia 05/05/2023;

1.2 – Ficam mantidas as demais disposições constantes do EDITAL 01/2023.

Santo André/PB, 03 de maio de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL  
SANTO ANDRÉ-PB**